



# Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba II



## EDITAL N.º 28/2026 LAV Curitiba II/FAP – UNESPAR

A banca examinadora do Exame de Suficiência para fins de dispensa de disciplina de Fotografia – 4ª série do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do campus de Curitiba II/FAP - Unespar, no uso das suas atribuições em consonância com a Resolução 022/2016 – CEPE/Unespar - Regulamento do Extraordinário Aproveitamento de Estudos em Disciplinas nos cursos de graduação da UNESPAR e o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais,

### RESOLVE

Tornar públicas as informações referentes à avaliação do Exame de Suficiência para fins de extraordinário aproveitamento de estudos da disciplina de Fotografia – 4ª série, solicitada pela estudante **SHEURILY SANTOS DA COSTA**, conforme requerimento protocolado no Sistema de Gestão Acadêmica – SIGES de protocolo n. 456004.

#### **I – Dos conteúdos programáticos e referências básicas**

O programa da avaliação será constituído pelos conteúdos programáticos e referências básicas que integram a disciplina de Fotografia, tomando como referência o Projeto Pedagógico do Curso e, especialmente, o plano de ensino da disciplina de Fotografia do ano de 2026.

#### **II – Dos documentos a serem apresentados**

A avaliação será realizada mediante a entrega, por parte da estudante, dos seguintes documentos e materiais:

##### **1. Portfólio de produção fotográfica**

Portfólio digital e/ou impresso contendo um conjunto de trabalhos fotográficos autorais, organizados de forma sequencial ou temática, evidenciando:

- coerência poética e/ou conceitual do conjunto;
- domínio técnico da linguagem fotográfica;
- diversidade e/ou aprofundamento de procedimentos estéticos, técnicos e experimentais;
- organização em séries, projetos ou eixos de investigação visual, quando houver.

##### **2. Memorial descritivo e reflexivo**

Texto autoral em formato de memorial (digital e/ou impresso), contendo:

- reflexão sobre o percurso formativo e artístico em fotografia;
- explicitação dos processos de criação das imagens apresentadas no portfólio;
- articulação entre referências teóricas, artísticas e a produção realizada;
- análise crítica do próprio trabalho, com ênfase nas intenções, escolhas e problemáticas poéticas, técnicas e/ou conceituais.

### **3. Dossiê de referências teóricas e artísticas**

Levantamento comentado de referências, contendo:

- artistas, fotógrafos(as), obras e/ou movimentos de referência;
- textos teóricos, críticos ou ensaísticos que fundamentem a produção;
- breve comentário analítico justificando a relação entre as referências e a produção apresentada.

### **4. Escrita propositiva de caráter didático-pedagógico**

A estudante deverá elaborar um texto de caráter propositivo, articulando conhecimentos da linguagem fotográfica com sua aplicação no contexto do ensino de Arte na Educação Básica. Com base em sua formação e experiência em Fotografia, elabore uma proposta didático-pedagógica voltada ao ensino de Arte na Educação Básica, tendo como eixo central a linguagem fotográfica.

A proposta deverá demonstrar a capacidade de articular conhecimentos técnicos, conceituais e poéticos da fotografia com sua transposição para o contexto escolar, evidenciando compreensão da mediação docente e dos processos de ensino-aprendizagem em Arte.

Esta atividade tem como objetivo avaliar a capacidade da estudante de:

- realizar a transposição didática de conhecimentos específicos da Fotografia para o ensino de Arte;
- elaborar propostas pedagógicas coerentes, viáveis e fundamentadas;
- compreender a mediação docente como dimensão constitutiva da formação em Licenciatura em Artes Visuais;
- articular prática artística, reflexão crítica e pensamento pedagógico.

### **III – Da entrega dos documentos**

A entrega dos documentos e materiais solicitados deverá ser realizada até **14 (quatorze) dias** após a publicação do edital, Campus Curitiba II/FAP da UNESPAR.

#### **IV – Dos critérios de avaliação**

A avaliação considerará os seguintes critérios:

- Coerência entre produção fotográfica e fundamentação teórica, observando a articulação entre referências artísticas, conceituais e os trabalhos apresentados;
- Consistência poética, conceitual e técnica da produção fotográfica, considerando a construção de sentido, intencionalidade estética e domínio da linguagem fotográfica;
- Capacidade de reflexão crítica no memorial descritivo, com ênfase na clareza argumentativa, no aprofundamento conceitual e na articulação com o percurso de produção;
- Autonomia autoral e consistência do percurso artístico, considerando a unidade ou coerência do conjunto apresentado no portfólio;
- Articulação entre fotografia e ensino de Arte na escrita propositiva de caráter didático-pedagógico, avaliando a capacidade de transposição didática dos conhecimentos fotográficos, a consistência da proposta pedagógica, a viabilidade da atividade/ sequência didática e a compreensão da mediação docente no contexto da Educação Básica.

O resultado do exame será publicado no dia **07 (sete) dias** corridos após a entrega dos documentos solicitados.

Publique-se.

Curitiba, 26 de maio de 2026.

---

Prof<sup>o</sup> Marcelo Zequinão de Almeida (presidente)

---

Prof<sup>a</sup> Mauren Teuber



# Universidade Estadual do Paraná

## *Campus de Curitiba II*



---

Prof<sup>o</sup> Silmar Pereira